



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024

O MUNICÍPIO DE MANGA, com sede na Praça Coronel Bambem, 1477 – Centro – Manga/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.270.447/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Anastácio Guedes Saraiva, nomeado através do Termo de Posse de 1º de janeiro de 2021 portador da matrícula funcional nº 6210, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024, publicada no PNCP de 29/04/2024, processo administrativo n.º 05/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) ELIANE APARECIDA GUIMARAES, CNPJ: 18.184.478/0002-65 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, representada por Eliane Aparecida Guimarães, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANGA – MG. DO MUNICÍPIO DE MANGA/MG, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo / do edital de Licitação nº 03/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Código	Descrição Produto	Unidade	Vir Unitário	Qtde	SubTotal
37757	ABRAÇADEIRA AÇO MANGOTE 1.1/2".	UNIDADE	6.4000	50,0000	320,00
37758	ABRAÇADEIRA AÇO MANGOTE 2".	UNIDADE	7.6000	50,0000	380,00
37759	ABRAÇADEIRA AÇO MANGOTE 3"	UNIDADE	8.3000	50,0000	415,00
37224	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 390 x *4,6*MM	UN	0.4000	100,0000	40,00
42123	ACO CA-50 12,5MM Vergalhão -Barra 12M	Barra	93.8000	150,0000	14070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

42124	ACO CA-50 16,0MM Vergalhão -Barra 12M	Barra	147.0000	20,0000	2940,00
42125	ACO CA-50 6,3MM Vergalhão -Barra 12M	Barra	26.2000	600,0000	15720,00
42126	ACO CA-50 8,0MM Vergalhão -Barra 12M	Barra	39.7000	650,0000	25805,00
42128	ACO CA-60 4,2MM Vergalhão -Barra 12M	Barra	15.4500	800,0000	12360,00
37288	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D AGUA	UNIDADE E	10.2700	10,0000	102,00
37247	Adaptador PVC, roscável, para válvula pia ou lavatório, 40MM.	UN	3.9000	200,0000	780,00
37270	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MM X 1 1/2"	UNIDADE E	8.7000	200,0000	1740,00
37244	Adaptador PVC roscável, com flange e anel de vedação, 1 1/2", para caixa d'água.	UN	6.4000	30,0000	192,00
37245	Adaptador PVC roscável, com flange e anel de vedação, 1 1/4", para caixa d'água.	UN	5.3000	20,0000	106,00
37237	Adaptador PVC roscável, com flanges e anel de vedação, 1/2", para caixa d'água.	UN	2.8500	100,0000	285,00
37238	Adaptador PVC roscável, com flanges e anel de vedação, 1", para caixa d'água.	UN	3.2500	30,0000	97,00
37239	Adaptador PVC roscável, com flanges e anel de vedação, 3/4", para caixa d'água.	UN	3.2500	10,0000	32,00
42095	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA DAGUA.	UN	2.8000	50,0000	140,00
37284	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA DAGUA	UNIDADE E	6.0000	40,0000	240,00
37279	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE E	0.4000	100,0000	40,00
37281	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE E	0.8000	100,0000	80,00
42063	Adesivo acrílico de base aquosa / cola de contato -Frasco de 230ml ou 195g	UN	5.4000	15,0000	81,00
42064	Adesivo Estrutura a base de Resina Epoxi, bicompetente, fluido- Pote de 1kg	UN	16.9000	10,0000	169,00
37252	Adesivo plástico para PVC, com frasco com 175 GR.	UN	7.2000	100,0000	720,00
37292	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	20.1300	50,0000	1006,00
37255	Alicate de crimpar RJ11, RJ12, e RJ45.	UN	38.6000	10,0000	386,00
37257	Anel borracha, DN 50MM, para tubo serie reforçada esgoto predial.	UN	0.7000	20,0000	14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

42065	Anel Borracha, para tubo/ conexão PVC PBA.DNA 100MM, para rede água	UN	1.0500	10,0000	10,00
37267	Anel borracha, para tubo PVC, rede coletor esgoto, DN 100MM (NBR 7362).	UN	0.8000	25,0000	20,00
37273	Anel de vedação, PVC flexível, 100MM, para saída de bacia/vaso sanitário.	UN	5.0000	10,0000	50,00
37274	Aparelho sinalizar luminoso com LED, para saída garagem, com 2 lentes em policarbonato, bivolt (incluindo suporte de fixação)	UN	125.0000	4,0000	500,00
42129	Arame Recozido Torcido 16BWG, D=1,65 MM(0,016KG/M) OU 18 BWG,D=1,25MM(0,01KG/M)	KG	15.8500	250,0000	3962,00
42134	Arruela em aço galvanizado, diâmetro externo=35MM, espessura=3MM, diâmetro do furo=18MM.	UN	1.6000	200,0000	320,00
42067	Assento Sanitário de Plástico tipo convencional	UN	17.3000	30,0000	519,00
37300	Bacia sanitária(vaso) com caixa acoplada, sifão aparente, de louça branca(sem assento).	UN	260.0000	10,0000	2600,00
37302	Bacia sanitária(vaso) convencional, de louça branca, sifão aparente, saída vertical (sem assento).	UN	159.0000	30,0000	4770,00
37301	Bacia sanitária(vaso) convencional para uso específico (hospitais, clínicas) com furo frontal, de louça branca, sem assento.	UN	313.5000	5,0000	1567,00
37303	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UNIDADE	184.0000	10,0000	1840,00
37304	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UNIDADE	10.0000	100,0000	1000,00
37305	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UNIDADE	485.0000	5,0000	2425,00
37306	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UNIDADE	6.2500	50,0000	312,00
37307	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	76.0000	10,0000	760,00
37308	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	83.0000	10,0000	830,00
37309	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	73.0000	10,0000	730,00
37310	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	74.0000	10,0000	740,00
37312	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8X1M	UNIDADE	4.6000	50,0000	230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

42135	BARRA ROSCADA POLIDA 5/16X1M	UN	4.5000	50,0000	225,00
42136	BARRA ROSCADA POLIDA 5/8 X1M	UN	27.0000	50,0000	1350,00
37317	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UNIDADE E	2.2000	5.000,0000	11000,00
37316	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UNIDADE E	0.8000	30.000,0000	24000,00
37320	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNIDADE E	25.0000	50,0000	1250,00
37325	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/4" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 120 MM, HM/Q: 8 M / 7,70 M3/H A 24 M / 2,80 M3/H	UNIDADE E	842.0000	3,0000	2526,00
37326	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	UNIDADE E	300.0000	3,0000	900,00
37322	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 3 X 107 MM + 1 X 100 MM, HM/Q: 10 M / 5,3 M3/H A 70 M / 1,8 M3/H	UN	1848.0000	3,0000	5544,00
37328	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UNIDADE E	1398.0000	3,0000	4194,00
37329	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	UNIDADE E	9.8000	20,0000	196,00
37330	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UNIDADE E	4.9000	20,0000	98,00
37332	BROCA ACO RAPIDO 05MM (3/16)	UNIDADE E	2.2000	50,0000	110,00
37333	BROCA ACO RAPIDO 08MM (5/16)	UNIDADE E	5.2000	50,0000	260,00
37334	BROCA ACO RAPIDO 10MM (25/64)	UNIDADE E	9.6000	80,0000	768,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

37335	BROCA CHATA PARA MADEIRA 20MMX150MM	UN	7.4000	10,0000	74,00
37336	BROCA WIDEA CONCRETO 08MM (5/16)	UNIDADE E	4.9000	10,0000	49,00
42138	BROCA WIDEA CONCRETO 10MM (3/8)	UN	7.4000	20,0000	148,00
37337	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE E	0.3500	50,0000	17,00
37339	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE E	1.0000	25,0000	25,00
37338	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE E	0.9500	10,0000	9,00
37343	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	UNIDADE E	0.9500	50,0000	47,00
37344	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	UNIDADE E	0.9500	50,0000	47,00
37342	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	UN	1.4500	50,0000	72,00
37340	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	UNIDADE E	1.4000	50,0000	70,00
37341	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UNIDADE E	0.3500	50,0000	17,00
42100	CABO ALUMINIO QUADRIplex NEUTRO NU 25MM	m	15.9000	300,0000	4770,00
37763	CABO ALUMINIO TRIPLEX NEUTRONU 16MM	METRO	7.3000	300,0000	2190,00
37764	CABO ALUMINIO TRIPLEX NEUTRONU 25MM	METRO	11.6000	300,0000	3480,00
37765	CABO ALUMINIO TRIPLEX NEUTRONU 35MM	METRO	16.4000	200,0000	3280,00
37346	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	METRO	1.3000	5.000,0000	6500,00
37347	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	METRO	4.9000	2.000,0000	9800,00
37348	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	METRO	7.3500	300,0000	2205,00
37355	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	METRO	1.8000	5.000,0000	9000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

37356	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	METRO	1.3500	4.000,0000	5400,00
37357	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	METRO	2.6500	2.000,0000	5300,00
42101	Cabo Paralelo Duplo 2x1,5mm	m	1.2500	2.000,0000	2500,00
42103	Cabo PP Flexivel 750V 3X2.5MM	m	2.9000	400,0000	1160,00
37762	CABO PP FLEXIVEL 750V 3X4MM	METRO	3.9000	400,0000	1560,00
37761	CABO PP FLEXIVEL 750V 3X6MM	METRO	5.9000	300,0000	1770,00
37358	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDAD E	12.9000	20,0000	258,00
37359	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDAD E	24.5500	20,0000	491,00
37361	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	METRO	7.1300	1.000,0000	7130,00
37360	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO	1.8000	400,0000	720,00
37767	CAIXAA DAGUA PLASTICA POLIETILENO 10.000 LITROS COM TAMPA	UNIDAD E	3940.0000	6,0000	23640,00
37766	CAIXAA DAGUA PLASTICA POLIETILENO 5.000 LITROS COM TAMPA	UNIDAD E	2110.0000	8,0000	16880,00
37364	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UNIDAD E	188.0000	25,0000	4700,00
37365	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UNIDAD E	480.0000	5,0000	2400,00
37366	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UNIDAD E	24.8000	35,0000	868,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

37367	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UNIDADE E	93.0000	10,0000	930,00
37373	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNIDADE E	0.8000	50,0000	40,00
42104	Caixa de Passagem Eletrica de parede de embutir em PVC com tampa aparafusada dimensões 120x120x75 MM	UN	15.0000	30,0000	450,00
42105	Caixa de Passagem Eletrica de parede de sobrepor em Termoplastico/PVC com tampa aparafusada dimensões 150x150x100 MM	UN	15.0000	30,0000	450,00
42106	Caixa de Passagem em PVC DE 4X4 para eletroduto flexivel corrugado	UN	1.3000	10,0000	13,00
37375	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UNIDADE E	13.0000	50,0000	650,00
42139	CAL HIDRATADA PARA PINTURA -pacote 20kg	UN	31.0000	400,0000	12400,00
37379	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	10.7000	250,0000	2675,00
37380	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE E	0.4500	50,0000	22,00
37382	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE E	0.6500	20,0000	13,00
37383	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNIDADE E	2.9000	20,0000	58,00
37388	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE E	0.8000	20,0000	16,00
37384	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	0.6000	20,0000	12,00
42140	Carrinho de mão de aço chapa #16 capacidade 50 a 60 L Pneu Maciço	UN	203.0000	50,0000	10150,00
42038	Cavadeira Articulada ,Cabo de Madeira 180 cm.	UN	60.5000	10,0000	605,00
42202	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 10 MM.	UN	114.9000	120,0000	13788,00
37393	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M²	41.0000	484,0000	19844,00
37394	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	4.3000	40,0000	172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

37395	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UNIDAD E	38.4000	50,0000	1920,00
42141	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 -50 KG	SACOS	39.0000	5.600,0000	218400,00
37398	COLA BRANCA BASE PVA	KG	17.5000	30,0000	525,00
37399	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UNIDAD E	8.5000	10,0000	85,00
37400	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	UNIDAD E	7.6000	10,0000	76,00
37401	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UNIDAD E	26.2000	20,0000	524,00
37402	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UND	4.8000	10,0000	48,00
37403	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 X 20 CM)	UNIDAD E	0.4700	10,0000	4,00
37404	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA -	METRO	0.9000	500,0000	450,00
42039	Corrente Galvanizada Soldada 8mm Ultra Reforçada	METRO	10.7000	50,0000	535,00
42068	Cuba Aço Inox (AISI 304) de embutir com valvula de 3 1/2", de 56 x 33 x 12cm	UN	115.0000	10,0000	1150,00
37406	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	UNIDAD E	58.7000	50,0000	2935,00
37407	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UNIDAD E	4.7000	500,0000	2350,00
37408	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UNIDAD E	6.4000	20,0000	128,00
37409	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UNIDAD E	9.7000	20,0000	194,00
37417	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNIDAD E	7.5500	10,0000	75,00
37418	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNIDAD E	10.8000	10,0000	108,00
37419	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNIDAD E	0.7000	10,0000	7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

37410	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDAD E	70.1000	10,0000	701,00
37411	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDAD E	1.0500	50,0000	52,00
37412	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDAD E	1.3000	50,0000	65,0
37413	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDAD E	6.7000	10,0000	67,00
37414	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDAD E	0.7500	50,0000	37,00
37415	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDAD E	1.1500	50,0000	57,00
37416	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDAD E	6.5500	50,0000	327,00
42070	Curva de PVC 90 graus, soldavel 60mm para agua fria predial (NBR 5648)	UN	11.1500	35,0000	390,00
42071	Curva de PVC 90 graus, soldavel 75mm para agua fria predial (NBR 5648)	UN	9.7500	25,0000	243,00
33438	Curva galvanizada M/F 90° de 1.1/2"	unid	43.2000	100,0000	4320,00
33439	Curva galvanizada M/F 90° de 2"	unid	60.9000	100,0000	6090,00
37420	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UNIDAD E	9.9000	10,0000	99,00
37430	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	0.6500	20,0000	13,00
37432	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	2.0500	20,0000	41,00
37433	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	9.7500	20,0000	195,00
37434	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	1.1000	20,0000	22,00
42072	Curva PVC 90 graus, roscavel 1 1/2 agua fria predial	UN	12.3000	20,0000	246,00
42073	Curva PVC 90 graus, roscavel 1 1/4 agua fria predial	UN	2.1500	20,0000	43,00
37422	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	1.9000	10,0000	19,00
37421	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	1.0500	10,0000	10,00
37424	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	2.0500	10,0000	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

37423	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	2.4000	10,0000	24,00
38821	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL .	UNIDAD E	7.6000	10,0000	76,00
37426	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	1.6000	10,0000	16,00
37427	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	2.7000	10,0000	27,00
37435	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UNIDAD E	12.6000	15,0000	189,00
37436	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UNIDAD E	12.2500	15,0000	183,00
37437	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UNIDAD E	6.2500	15,0000	93,00
42143	DILUENTE AGUARRAS -5 Litros	UN	84.9000	100,0000	8490,00
42144	DILUENTE EPOXI - 0,9L	UN	25.0000	120,0000	3000,00
37440	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	UNIDAD E	13.7000	30,0000	411,00
37441	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UNIDAD E	4.2500	200,0000	850,00
37443	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UNIDAD E	6.0500	100,0000	605,00
42040	Disco de Desbaste para metal ferroso em geral ,com tres telas, 9x 1/4 x7/8 (228, 6x6, 4 x 22,2mm)	UN	12.9000	20,0000	258,00
42041	Disco de lixa para metal, Diametro =180mm, GRAO 120	UN	1.9000	10,0000	19,00
42056	Disco Lâmina Escova de Aço para Roçadeira Universal -D=150mm	UN	22.5000	20,0000	450,00
42107	Disjuntor Termomagnetico Tripolar 3 x250 A/ICC-25A	UN	480.0000	5,0000	2400,00
37452	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UNIDAD E	5.8000	50,0000	290,00
37453	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UNIDAD E	39.0000	20,0000	780,00
37455	DIVISORIA EM MARMORE, COM DUAS FACES POLIDAS, BRANCO COMUM, E= *3,0* CM	M²	454.0000	10,0000	4540,00
37456	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDAD E	7.8000	20,0000	156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

37457	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UNIDAD E	13.6500	10,0000	136,00
38479	Eletrodo revestido AWS-E6013, diametro igual a 2,50MM.	KG	24.8000	50,0000	1240,00
42145	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 3,25 MM	KG	23.0000	50,0000	1150,00
37465	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	METRO	2.6000	1.000,0000	2600,00
37466	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	METRO	3.7000	500,0000	1850,00
37467	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UNIDAD E	2.7000	50,0000	135,00
37468	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UNIDAD E	2.9000	50,0000	145,00
37469	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UNIDAD E	33.0000	60,0000	1980,00
42057	Enxada 2.1/2 Estreito com cabo	UN	44.7000	30,0000	1341,00
37470	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UNIDAD E	157.0000	2,0000	314,00
37471	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UNIDAD E	23.0000	3,0000	69,00
37472	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UNIDAD E	10.9000	10,0000	109,00
37473	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UNIDAD E	0.2000	500,0000	100,00
37474	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UNIDAD E	0.2000	500,0000	100,00
37475	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	UNIDAD E	0.2000	500,0000	100,00
42146	ESPACADOR P/PISO 3MM C/100 UNIDADES	UN	0.2000	30,0000	6,00
37476	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UNIDAD E	13.2500	5,0000	66,00
37477	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UNIDAD E	1.6500	5,0000	8,00
37478	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDAD E	1.9000	100,0000	190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

37479	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	5.2000	50,0000	260,00
37481	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UNIDADE	18.7000	40,0000	748,00
37482	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UNIDADE	10.8000	10,0000	108,00
37483	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	UNIDADE	3.1000	10,0000	31,00
37484	ESTOPA	KG	3.3500	50,0000	167,00
42042	Extintor de Incendio Portatil com carga de pó quimico seco (PSQ) de 6 KG, Classe ABC	UN	216.0000	40,0000	8640,00
42147	Fechadura Completa com Macaneta alavanca reta OCA, em Zamac com Acabamento cromado comprimento aprox de 15 cm	PAR	43.9000	15,0000	658,00
42148	Fechadura Completa com Macaneta alavanca reta Simples/Oca, cromada comprimento de 10 a 16 cm acabamento padrão popular-somente macanetas	PAR	92.0000	15,0000	1380,00
42149	Fechadura Completa com Macaneta bola em Zamac com acabamento cromado diametro de aprox 2 1/2	PAR	72.0000	15,0000	1080,00
37486	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	24.7000	20,0000	494,00
42150	Fita Crepe uso geral 24mmx50 m	UN	6.3000	200,0000	1260,00
42151	Fita Crepe uso geral 48mmx50 m	UN	13.3000	100,0000	1330,00
42108	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) 19mmx10m	UN	32.0000	50,0000	1600,00
42156	Fundo Preparador Acrilico Base Agua - Lata 18 L	LATA	78.8000	20,0000	1576,00
42058	Furadeira de impacto profissional 710 WATS 110/220V	UN	221.0000	3,0000	663,00
42157	Gesso pronto em pó- Embalagem 40KG	UN	57.0000	10,0000	570,00
37495	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO	6.8000	50,0000	340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

37498	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	11.0000	50,0000	550,00
37499	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	10.0000	50,0000	500,00
37500	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	10.0000	50,0000	500,00
42110	Interruptor Simples (2modulos)+ 1 interruptor paralelo 10A, 250V, Conjunto Montado para embutir 4" x 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UN	4.6000	20,0000	92,00
37501	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	5.1000	5,0000	25,00
42109	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULO)	UN	4.7000	50,0000	235,00
37511	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PEFIL 25, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIDADE	247.0000	12,0000	2964,00
42203	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE.	UN	234.0000	15,0000	3510,00
37514	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIDADE	273.0000	25,0000	6825,00
38391	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL;	UNIDADE	0.6000	50,0000	30,00
37545	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	2.9000	100,0000	290,00
38158	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4.8000	100,0000	480,00
42074	Joelho PVC, 45 graus, roscavel, 1 1/2" agua fria predial	UN	0.9500	50,0000	47,00
37538	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	2.8000	50,0000	140,00
37540	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	3.9000	50,0000	195,00
37541	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	3.4000	50,0000	170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

37519	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	0.7600	100,0000	76,00
37520	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1.6400	100,0000	164,00
37521	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1.1000	100,0000	110,00
37522	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	0.7000	100,0000	70,00
37523	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1.4500	100,0000	145,00
37524	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1.2000	100,0000	120,00
37534	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1.1000	50,0000	55,00
37535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	2.0000	50,0000	100,00
37525	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	2.3000	100,0000	230,00
37526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	2.8000	50,0000	140,00
38388	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UNIDADE	3.5000	50,0000	175,00
37528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4.5000	5,0000	22,00
37529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	4.2000	15,0000	63,00
21510	Joelho pvc, soldável, PB, 90 graus, DN 100 mm, para esgoto predial	Unidade	3.1000	100,0000	310,00
21511	Joelho pvc, soldável, PB, 90 graus, DN 40 mm, para esgoto predial	Unidade	0.8000	15,0000	12,00
37517	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	0.6000	100,0000	60,00
37518	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1.2000	20,0000	24,00
42096	Joelho PVC ,Soldavel PB 45 Graus DN 40MM para esgoto predial	UN	0.7000	15,0000	10,00
42075	Joelho PVC com rosca e bucha latão 90 graus 3/4 `` agua fria predial	UN	3.7000	50,0000	185,00
37516	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	7.7500	50,0000	387,00
42076	Joelho PVC soldavel, 45 graus, 20MM para agua fria predial	UN	0.4500	50,0000	22,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

37548	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	12.5000	10,0000	125,00
37549	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	4.4000	10,0000	44,00
37557	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	8.3000	10,0000	83,00
37558	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	1.9500	20,0000	39,00
37552	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	6.3000	10,0000	63,00
37553	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	6.7000	10,0000	67,00
37554	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	3.5500	10,0000	35,00
37555	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	5.7500	10,0000	57,00
37556	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	6.7500	10,0000	67,00
37551	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNIDAD E	18.9000	10,0000	189,00
37559	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	UNIDAD E	154.0000	5,0000	770,00
42204	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTI MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	420.0000	35,0000	14700,00
42043	Lâmina de Serra 12 Pol.24 Dentes Safe- Flex Bi -Metal	UN	3.9500	100,0000	395,00
37567	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UNIDAD E	1.6000	200,0000	320,00
37573	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UNIDAD E	154.0000	10,0000	1540,00
37574	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UNIDAD E	96.1000	10,0000	961,00
42159	Liquibrilho Brilho para tinta -18L	LATA	181.0000	50,0000	9050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

37577	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UNIDAD E	1.3000	500,0000	650,00
37578	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UNIDAD E	0.4500	500,0000	225,00
42160	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 150, COR VERMELHA	UN	0.4500	500,0000	225,00
42161	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 180, COR VERMELHA	UN	0.4500	500,0000	225,00
42162	Lona Carreteiro 4x3 impermeável 150 micra multiuso	UN	82.0000	10,0000	820,00
42164	Lona Plástica Preta 8x100 50kg pesada Ref:100 Micra Multiuso -Bobina 100m	UN	1197.0000	10,0000	11970,00
42165	Lona Preta e Branca 4x100 40kg pesada 100 Micra Multiuso -Bobina 100m	UN	1108.0000	10,0000	11080,00
37581	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UNIDAD E	52.6000	15,0000	789,00
37582	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UNIDAD E	113.0000	10,0000	1130,00
37583	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UNIDAD E	20.6000	50,0000	1030,00
37588	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UNIDAD E	4.0000	50,0000	200,00
42114	Luminária espeto jardim Cob Led 7W- cor a definir	UN	20.0000	250,0000	5000,00
42115	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT Painel de 22 cm LED disponível nas potências de 18W materia plástico.	UN	16.0000	60,0000	960,00
37593	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UNIDAD E	0.5500	50,0000	27,00
37594	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UNIDAD E	1.4000	50,0000	70,00
37773	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO 2 X 1.1/2	UNIDAD E	18.4000	50,0000	920,00
37595	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	1.2500	50,0000	62,00
37596	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	0.8000	50,0000	40,00
37774	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA DE 2".	UND	49.9000	50,0000	2495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

37597	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNIDAD E	1.4500	50,0000	72,00
37599	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UNIDAD E	2.9000	50,0000	145,00
37598	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UNIDAD E	7.3500	50,0000	367,00
37600	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNIDAD E	1.1500	50,0000	57,00
37771	LUVA GALVANIZADA 1. 1/2"	UNIDAD E	12.6000	120,0000	1512,00
37772	LUVA GALVANIZADA 2".	UNIDAD E	12.0000	100,0000	1200,00
37601	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	0.3500	100,0000	35,00
37602	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	2.1000	100,0000	210,00
37604	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	un	0.6000	20,0000	12,00
37605	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	1.5000	10,0000	15,00
37606	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	0.9000	20,0000	18,00
37607	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	2.2500	20,0000	45,00
37608	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	0.9500	20,0000	19,00
37609	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	0.9500	20,0000	19,00
37610	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UNIDAD E	2.0000	10,0000	20,00
37611	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UNIDAD E	3.3000	10,0000	33,00
37612	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	0.6000	25,0000	15,00
37613	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	0.7000	25,0000	17,00
37614	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	2.9500	10,0000	29,00
37615	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	3.9500	10,0000	39,00
37616	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	5.9000	10,0000	59,00
37620	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO	19.5000	600,0000	11700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

37621	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO	27.0000	300,0000	8100,00
37622	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M³	450.0000	5,0000	2250,00
42166	Mangueira Cristal Trancada lisa para jardim	m	3.3000	500,0000	1650,00
37624	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UNIDAD E	6.5000	40,0000	260,00
33449	mangueira sucção laranja pesada de 2"	metro	19.9000	100,0000	1990,00
33448	mangueira sucção laranja pesada de 3"	metro	39.9000	100,0000	3990,00
42044	Manutenção e Recarga Extintor de Incêndio PQS 6KG-ABC-Conforme NBR12962	UN	74.0000	60,0000	4440,00
37627	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UNIDAD E	24.0000	2,0000	48,00
42167	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS-Embalagem 25kg	UN	132.0000	200,0000	26400,00
42168	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS-Embalagem 25kg	UN	50.0000	25,0000	1250,00
37633	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UNIDAD E	1948.0000	5,0000	9740,00
33434	Niple duplo galvanizado tamanho: 1.1/2	unid	14.9000	50,0000	745,00
33437	Niple duplo galvanizado tamanho: 2	unid	18.0000	100,0000	1800,00
37779	NIPLE GALVANIZADO BSP 1.1/2"	UNIDAD E	13.8000	100,0000	1380,00
37634	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX *45* MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UNIDAD E	10.0000	50,0000	500,00
42045	Pá com bico 4.0 Libras com cabo	UN	42.0000	25,0000	1050,00
37635	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UNIDAD E	16.3000	50,0000	815,00
37636	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UNIDAD E	20.8000	50,0000	1040,00
37638	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UNIDAD E	2.9000	500,0000	1450,00
42116	Par Plug Macho 2p 10a + tomada fêmea 2p 10a -Certificado Inmetro	UN	13.0000	50,0000	650,00
42117	Par Plug Macho 2p 20a + tomada fêmea 2p 20a -Certificado Inmetro	UN	12.0000	50,0000	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

37659	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	10.9500	500,0000	5475,00
42046	Pincéis Trincha com cerdas gris de 1 polegadas	UN	2.3000	25,0000	57,00
42047	Pincéis Trincha com cerdas gris de 2 polegadas	UN	3.6000	35,0000	126,00
42048	Pincéis Trincha com cerdas gris de 3 polegadas	UN	6.9000	25,0000	172,00
42177	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRECTA)-Pacote com 100 unidades	UN	81.0000	20,0000	1620,00
42179	Piso em ceramica esmaltada comercial, (Padrão Popular),PEI Maior ou igual A3, formato menor ou igual a 2025 cm ²	M ²	59.0000	1.200,0000	70800,00
42178	Piso em ceramica esmaltada extra, PEI Maior ou Igual A 4, formato maior que 2025 cm ²	M ²	59.0000	1.200,0000	70800,00
37661	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UNIDAD E	10.0000	10,0000	100,00
37663	PLUG PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UNIDAD E	3.8000	20,0000	76,00
37665	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	METRO	15.4000	600,0000	9240,00
37666	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM	UNIDAD E	433.0000	15,0000	6495,00
42180	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana acabamento natural sem guarnição/alizar/vista	M ²	558.0000	42,0000	23436,00
37669	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M ²	297.0000	42,0000	12474,00
37670	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UNIDAD E	51.9000	10,0000	519,00
37671	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UNIDAD E	51.9000	10,0000	519,00
37675	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	38.0000	5,0000	190,00
37676	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	21.9000	10,0000	219,00
37677	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	14.0000	30,0000	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

37678	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	21.0000	30,0000	630,00
37680	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	22.0000	10,0000	220,00
37674	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	16.9000	5,0000	84,00
37681	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	21.6000	20,0000	432,00
42182	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO-3,6L	LATA	51.0000	20,0000	1020,00
42049	Prolongador/ Extensor para rolo de pintura 5M	UN	45.6000	5,0000	228,00
37684	PROTETOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHAO DE ATE 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	UNIDADE E	1.6500	1.000,0000	1650,00
37685	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UNIDADE E	26.9000	3,0000	80,00
37686	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G]	UNIDADE E	22.8000	3,0000	68,00
37687	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UNIDADE E	48.9000	10,0000	489,00
37688	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UND	9.8000	10,0000	98,00
37690	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UNIDADE E	12.1000	5,0000	60,00
37691	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UNIDADE E	25.0000	10,0000	250,00
37692	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UNIDADE E	25.0000	10,0000	250,00
37693	RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UNIDADE E	11.4500	10,0000	114,00
37694	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UNIDADE E	3.0000	20,0000	60,00
37696	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UNIDADE E	1.7000	10,0000	17,00
37697	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UNIDADE E	3.9500	10,0000	39,00
37698	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UNIDADE E	8.1500	20,0000	163,00
37699	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UNIDADE E	8.8000	10,0000	88,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

37700	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	UNIDAD E	6.4000	10,0000	64,00
37701	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UNIDAD E	7.1500	10,0000	71,00
37705	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UNIDAD E	20.8500	10,0000	208,00
37702	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UNIDAD E	44.7500	10,0000	447,00
37703	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UNIDAD E	90.6500	10,0000	906,00
37706	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UNIDAD E	28.5500	10,0000	285,00
37710	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UNIDAD E	55.9500	10,0000	559,00
37707	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	UNIDAD E	75.9500	10,0000	759,00
37708	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UNIDAD E	122.8500	10,0000	1228,00
37709	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UNIDAD E	113.9500	10,0000	1139,00
37711	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UNIDAD E	53.8500	10,0000	538,00
37712	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	UNIDAD E	23.8500	20,0000	477,00
37713	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UNIDAD E	21.1500	20,0000	423,00
37714	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UNIDAD E	35.9500	20,0000	719,00
37715	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UNIDAD E	35.9500	20,0000	719,00
42078	Registro PVC Esfera Soldavel 50mm	UN	12.0000	50,0000	600,00
42079	Registro PVC Esfera Soldavel 60mm	UN	34.2500	30,0000	1027,00
42054	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 " .	UN	40.4500	10,0000	404,00
37718	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	5.7000	100,0000	570,00
42080	Reparo de Registro Pressão (Chuveiro) MVS Padrão DECA OU EQUIVALENTE	UN	29.8000	30,0000	894,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

42081	Reparo Valvula Descarga Hydra Max 2550 11/2 11/4 4686325- Deca ou Equivalente	UN	42.9000	30,0000	1287,0,0
42183	Resina acrilica premium base agua-cor cêramica-lata 18L	LATA	170.0000	20,0000	3400,00
42184	Resina acrilica premium base Solvente incolor -lata 18L	LATA	331.0000	20,0000	6620,00
42186	Revestimento em ceramica esmaltada extra PEI Menor ou igual 4 formato menor ou igual A 2025 cm²	M²	46.0000	900,0000	41400,00
37722	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO	2.7000	500,0000	1350,00
42050	Roda Pneu Maciço eva plus para carrinho de mão 3.25/3-2	UN	53.0000	15,0000	795,00
42055	Rolo de Lã de Carneiro 23 cm (Sem Cabo) para tintas látex e acrílico, altura da lã 25mm.	UN	28.0000	20,0000	560,00
42060	Rolo de Pintura Antigota 23 cm -Produzido em poliamida tramada em tecido, manta com 9mm de altura	UN	27.8000	50,0000	1390,00
42061	Rolo espuma com cabo especificações do produto -Rolo de espuma Polieter Cinza -10cm	UN	4.3000	20,0000	86,00
42062	Rolo espuma com cabo especificações do produto -Rolo de espuma Polieter Cinza -5cm	UN	3.8000	20,0000	76,00
42187	Rufa externo de chapa de aço galvanizada número 26, corte 25cm	m	24.9000	100,0000	2490,00
37726	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UNIDAD E	13.0000	20,0000	260,00
37727	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UNIDAD E	28.0000	10,0000	280,00
37728	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	METRO	5.4500	300,0000	1635,00
42188	SELADOR ACRILICO INTERIOR/EXTERIOR-18L	LATA	58.0000	50,0000	2900,00
37730	SELANTE DE BASE ASFALTICA PARA VEDACAO	KG	41.5000	30,0000	1245,00
42121	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO.	UN	38.0000	20,0000	760,00
37733	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNIDAD E	6.4000	50,0000	320,00
37734	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNIDAD E	3.2000	50,0000	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

37735	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UNIDAD E	7.4500	50,0000	372,00
37736	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNIDAD E	6.3500	50,0000	317,00
37737	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UNIDAD E	4.1500	50,0000	207,00
37738	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNIDAD E	15.9500	100,0000	1595,00
37740	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UNIDAD E	4.6000	100,0000	460,00
37743	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UNIDAD E	3.7000	20,0000	74,00
37744	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30* L	UNIDAD E	248.0000	5,0000	1240,00
37745	TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, *20* L	UNIDAD E	348.0000	5,0000	1740,00
37746	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UNIDAD E	210.0000	5,0000	1050,00
37747	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UNIDAD E	289.0000	5,0000	1445,00
37748	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UNIDAD E	350.0000	5,0000	1750,00
37749	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	UND	374.0000	5,0000	1870,00
37750	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	UNIDAD E	58.0000	10,0000	580,00
37752	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	0.7800	25,0000	19,00
37753	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	1.3000	10,0000	13,00
37754	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	2.9500	10,0000	29,00
37755	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	2.8500	10,0000	28,00
37756	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	4.0500	10,0000	40,00
37751	TE DE REDUCAO, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, COM BOLSA PARA ANEL, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO	UNIDAD E	18.4500	10,0000	184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

37789	TE DUPLA CURVA BRONZE/LATAO (REF 764) SEM ANEL DE SOLDA, ROSCA F X BOLSA X ROSCA F, 1/2" X 15 X 1/2"	UNIDAD E	7.5500	20,0000	151,00
37790	TE DUPLA CURVA BRONZE/LATAO (REF 764) SEM ANEL DE SOLDA, ROSCA F X BOLSA X ROSCA F, 3/4" X 22 X 3/4"	UNIDAD E	8.6500	10,0000	86,00
42207	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO).	UN	26.5000	350,0000	9275,00
37791	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	1.4000	30,0000	42,00
38390	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	2.5000	30,0000	75,00
37793	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	1.8000	30,0000	54,00
37794	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	1.1500	30,0000	34,00
37795	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	1.3000	30,0000	39,00
37796	TE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1.1/2" X 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDAD E	4.0000	10,0000	40,00
37809	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UNIDAD E	3.1000	25,0000	77,00
37810	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UNIDAD E	4.7000	10,0000	47,00
37811	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UNIDAD E	3.8000	10,0000	38,00
37812	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UNIDAD E	2.5000	10,0000	25,00
37813	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UNIDAD E	7.9500	10,0000	79,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

37814	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UNIDAD E	4.7000	10,0000	47,00
37815	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UNIDAD E	4.9000	10,0000	49,00
37797	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	7.6000	10,0000	76,00
37798	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	5.0000	10,0000	50,00
37799	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDAD E	0.7000	25,0000	17,00
37800	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDAD E	0.4000	100,0000	40,00
37801	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDAD E	0.5000	100,0000	50,00
37802	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDAD E	2.7000	20,0000	54,00
37803	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDAD E	5.9000	50,0000	295,00
37824	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDAD E	9.3000	50,0000	465,00
37825	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)]	UNIDAD E	9.6000	50,0000	480,00
37826	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	11.9000	50,0000	595,00
37827	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDAD E	17.2000	50,0000	860,00
37828	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UNIDAD E	34.9500	50,0000	1747,00
37829	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168) 7	UNIDAD E	4.2500	50,0000	212,00
37830	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159 / 1160)	UNIDAD E	42.7500	50,0000	2137,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

37831	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UNIDADE	8.4500	10,0000	84,00,
37832	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UNIDADE	9.1500	50,0000	457,00
37833	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UNIDADE	1.8500	70,0000	129,00
42051	Trena Fibra de Vidro 50 m- com empunhadura emborrachada em formato anatômico e Manivela articulada	UN	25.0000	3,0000	75,00
42052	Trena Manual 5 Metros - Botão de trava, Corpo resistente á quedas e trava e freio	UN	10.4500	5,0000	52,00
42053	Trena Manual 8 Metros - Botão de trava, Corpo resistente á quedas e trava e freio	UN	14.9000	8,0000	119,00
37835	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UNIDADE	1.0500	20,0000	21,00
37837	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UNIDADE	9.4500	20,0000	189,00
37836	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	METRO	16.9500	100,0000	1695,00
37785	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2"	METRO	18.9500	120,0000	2274,00
37786	TUBO GALVANIZADO DE 2"	METRO	33.3500	120,0000	4002,00
42097	TUBO PVC AZUL 50MM PN80.	UN	26.4500	350,0000	9257,00
42082	Tubo PVC serie normal DN 100MM para esgoto predial (NBR 5688)- 6 metros	UN	8.1500	60,0000	489,00
42083	Tubo PVC serie normal DN 40MM para esgoto predial (NBR 5688)- 6 metros	UN	10.8500	60,0000	651,00
42084	Tubo PVC serie normal DN 50MM para esgoto predial (NBR 5688)- 6 metros	UN	2.8500	60,0000	171,00
42085	Tubo PVC soldavel DN 20MM agua fria (NBR -5648)-6 METROS	UN	6.9500	200,0000	1390,00
42086	Tubo PVC Soldavel DN 25MM agua fria (NBR -5648)-6 METROS	UN	12.0500	175,0000	2108,00
42087	Tubo PVC soldavel DN 32MM agua fria (NBR -5648)-6 METROS	UN	21.7500	150,0000	3262,00
42088	Tubo PVC soldavel DN 40MM agua fria (NBR -5648)-6 METROS	UN	35.7500	150,0000	5362,00
42089	Tubo PVC soldavel DN 50MM agua fria (NBR -5648)-6 METROS	UN	60.9500	150,0000	9142,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

42098	Tubo Roscavel 3/4 agua fria predial -6 metros	UN	10.7500	60,0000	645,00
42090	União PVC soldavel 20MM para agua fria predial-6 METROS	UN	1.0000	20,0000	20,00
42091	União PVC soldavel 25MM para agua fria predial-6 METROS	UN	2.8000	20,0000	56,00
42092	União PVC soldavel 32MM para agua fria predial-6 METROS	UN	1.7000	10,0000	17,00
42093	União PVC soldavel 40MM para agua fria predial-6 METROS	UN	7.4000	10,0000	74,00
42094	União PVC soldavel 50MM para agua fria predial-6 METROS	UN	11.3000	10,0000	113,00
37853	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UNIDAD E	6.6000	30,0000	198,00
42201	Verniz para madeira brilhante uso interno e externo-3,6L	LATA	127.0000	20,0000	2540,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Manga.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23/05/2024 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manga, 23 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Eliane Aparecida Guimaraes

Empresa